

**LEI MUNICIPAL Nº 2091 DE 30/11/92
PROJETO DE LEI Nº 2131**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 1993".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam concedidas, às Entidades, e pelos valores abaixo relacionados, as seguintes subvenções no exercício financeiro de 1992:

01.02 - 0101021 - 2.004 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Câmara.....	Cr\$ 8.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.010 - Grupo de Escoteiros Apóstolos da Liberdade.....	Cr\$ 10.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.011 - Associação dos Funcionários Municipais - AFM	Cr\$ 36.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.012- Instituto Brasileiro de Administração Municipal Prefeitura.....	Cr\$ 15.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.013 - Associação Mineira de Municípios - AMM.....	Cr\$ 2.000.000,00
07.15 - 1375428 - 2.049 - Posto de Puericultura.....	Cr\$ 500.000.000,00
07.15 - 1375428 - 2.050 - Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.....	Cr\$ 15.000.000,00
07.15 - 1375428 - 2.051 - Sanatório Gedor Silveira.....	Cr\$ 10.000.000,00
07.16 - 1581483 - 2.052 - Creche Vinício Scarano.....	Cr\$ 160.000.000,00
07.16 - 1581483 - 2.053 - Creche Alziro Zarur.....	Cr\$ 5.000.000,00
07.16 - 1581485 - 2.054 - Asilo São Vicente de Paulo.....	Cr\$ 120.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.056 - Serviço de Obras Sociais - SOS.	Cr\$ 500.000.000,00
07.11 - 1581486 - 2.057 - Obreiras do Bem.....	Cr\$ 15.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.058 - Albergue Noturno.....	Cr\$ 100.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.059 - Obra do Berço Santa Tereza.....	Cr\$ 15.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.060 - Oficina de Caridade Santa Rita.	Cr\$ 15.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.061 - Loja Maçônica Apóstolo da Liberdade nº 51.....	Cr\$ 60.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.062 - Loja Maçônica Fraternidade Universal.....	Cr\$ 35.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.063 - Lar Pedacinho do Céu.....	Cr\$ 70.000.000,00
08.17 - 0842166 - 2.075 - Fundação Educacional Honorina Marcolini Guidi.....	Cr\$ 1.500.000.000,00
08.17 - 0842188 - 2.076 - Caixa Escolar da E.E. Clóvis Salgado.....	Cr\$ 20.000.000,00
08.17 - 0842427 - 2.079 - Programa Estadual de Alimentação Escolar PEA.....	Cr\$ 7.000.000,00
08.17 - 0843198 - 1.080 - Escola de Enfermagem José Maria Alkmin.....	Cr\$ 200.000.000,00
08.17 - 0843189 - 2.081 - Colégio Paula Frassinetti.....	Cr\$ 30.000.000,00
08.17 - 0843189 - 2.082 - Colégio Comerc. São Sebastião	Cr\$3.000.000.000,00
08.17 - 0844205 - 2.085 - Fundação Faculdade de Ciências Econômicas Adminis- trativa e Contábeis - S.S.Paráíso.....	Cr\$1.000.000.000,00
08.17 - 0849252 - 2.089 - Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais - APAE	Cr\$ 200.000.000,00
08.17 - 0849252 - 2.090 - Associação de Amigos dos Autistas e Psicóticos....	Cr\$ 20.000.000,00

09.18 - 0848247 - 2.094 - Banda de Música.....	Cr\$ 500.000.000,00
09.18 - 0948247 - 2.095 - Academia Paraisense de Cultura.	Cr\$ 5.000.000,00
09.19 - 0846224 - 2.097 - Operário Esporte Clube.....	Cr\$ 45.000.000,00
09.19 - 0846224 - 2.098 - Liga Desportiva de S.S.Paraíso.	Cr\$ 10.000.000,00
09.19 - 0846227 - 2.099 - Associação Atlética Paraisense.	Cr\$ 150.000.000,00

TOTAL.....	Cr\$ 8.378.000.000,00

ARTº 2º - Os pagamentos das subvenções de que trata o Artigo anterior desta Lei, somente serão autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante apresentação de comprovante de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição beneficiada por esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para recebimento da Subvenção que trata o artigo anterior, fica a Entidade beneficiada, obrigada a fazer prova da aplicação do que foi pago no exercício anterior, mediante a apresentação de um balancete ou balanço.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Novembro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSÉ CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE